

CIDADE: Guaratinguetá – FATEC JOÃO MOD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERACÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.
EDITAL Nº 106/03/2015 – PROCESSO Nº 7580/2015
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, 106
PUBLICADO NO DOE DE 11/03/2016 PÁGINA 147
ONDE SE LÊ:

01 / Laerte José Fernandes / 15.321.164-1 / 112.753.708-37 / 525,00 1º
LEIA-SE:
01 / Laerte José Fernandes / 15.321.641-4 / 112.753.708-37 / 525,00 1º

FATEC CAMPINAS – CAMPINAS
CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE - EDITAL Nº 276/01/2015 - PROCESSO Nº 6959/2015
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- A Comissão Especial de Concurso Público da FATEC Campinas, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e a classificação final.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Química
CANDIDATOS APROVADOS:
Nº de Inscrição/Nome ou Nome Social/D.I. – Tipo/CPF/Nota/Classificação Final.

05 / Camila Ortulan Pereira / 34.464.862-8 – RG / 322.338.378-60 / 78 / 1º;
08 / Bruno José dos Santos / 48.130.712-6 – RG / 399.404.248-84 / 72 / 2º;

01 /Jainaina Amadeu Silva / 44.068.562-X – RG / 334.947.168-46 / 52 / 3º

CANDIDATOS AUSENTES:
Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF
04 / 37.587.711-3 – RG / 230.815.678-31;
07 / 38.685.413-0 – RG / 425.023.848-26.

FATEC JACAREÍ – JACAREÍ
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 258/01/2016, PROCESSO Nº 0709/2016.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, PROCESSO CEETEPS Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)
EDITAL DE DEFERIMENTO E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (PROVA DISSERTATIVA) E ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Jacaré, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento das inscrições e convoca para o Exame Conhecimento Específico e entrega no Memorial Circunstanciado, a ser realizado na FATEC Jacaré, sito na Av. Faria Lima, 155 – Jd. Santa Maria – CEP 12328-070, Jacaré, SP, no dia 07/04/2016, horário: 08:00horas, tempo de duração do exame: 2 horas.

Após o exame os candidatos considerados classificados, participarão do sorteio dos temas para realização do exame didático (prova objetiva), que dar-se-á 24 horas após o sorteio.

Os candidatos convocados com as inscrições deferidas atenderão ao disposto no item 9, Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

DISCIPLINA: Legislação Ambiental
INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
Nº de inscrição/Nome ou Nome Social/D.I.-Tipo/CPF

01 / LAURENTINO LUCIO FILHO / RG 15.229.145 SSP-SP / CPF 047.584.508-03;

02 / SUNAMITA MATOS JUNGUEIRA / RG 35.896.338-2 SSP-SP / CPF 050.164.736-84;

03 / KATIA CAROLINO / RG 29.734.384-1 SSP-SP / CPF 279475238/35;

04 / LAUDICEIA VIDAL DA SILVA / RG 26.404.040-5 SSP-SP / CPF 485.911.900-59;

05 / ANTONIO SINESIO LEAL JUNIOR / RG 28.580.536-8 SSP-SP / CPF 265.091.328/23;

06 / AVELINO ALVES BARBOSA JUNIOR / RG 10.380.931-4 SSP-SP / CPF 434.688.786-20;

07 / ALEXANDRE ODILON FURQUIM / RG 26.197.912-7 SSP-SP / CPF 221761868/77;

08 / SOLANGE TOMIYAMA / RG 26.473.320 SSP-SP / CPF 259.345.778-32;

09 / KENJI TANIGUCHI / RG 23.448.073-7 SSP-SP / CPF 138438278/00;

10 / PALADIA DE OLIVEIRA ROEMERO DA SILVA / RG 42.533.570-7 SSP-SP / CPF 324.661.398-20;

11 / SUZANA JUSTINO MACHADO / RG 28.645.791-X SSP / CPF 254.907.658-36;

12 / FREDERICO AUGUSTO DOS SANTOS COSTA / RG 29.209.295-7 SSP-SP / CPF 262.334.938-03.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 09/2015, alterada pela nº 24/2015, o Diretor de Faculdade de Tecnologia designa para a Comissão Julgadora, do referido certame, os seguintes membros:

TITULARES:
1. - Luiz Carlos Magarian, RG: 10.939.858-0, Mestre em Direito Mackenzie; Especialista em Direito Universidade Cidade de São Paulo – Graduado em Direito Universidade Cidade de São Paulo – Professor Ensino Superior, Referência II / B – FATEC São Paulo – Presidente;

2. - Eliana Aguiar de Mattos, RG: 17.172.801-4, Pós-Doutorado Instituto de Pesquisas Tecnológicas IPT-SP, Doutora em Geografia UNESP, Graduação em Direito UNESP/Graduação em Engenharia Agrônoma UNESP – Pesquisadora Instituto de Pesquisas Tecnológicas IPT-SP;

3. - Sônia Maria Santos Cantello, Professor Ensino Superior, Referência I / B – FATEC Pindamonhangaba;

SUPLENTE:
4. - Ana Cecília Rodrigues Medeiros, RG: 5688331 SSP-SP, Professor de Ensino Superior, Referência II – FATEC São José dos Campos;

5. - Euclides Teodoro de Oliveira Neto, RG: 2353874 USP-SP, Professor de Ensino Superior, Referência I / B – FATEC Itaquaquecetuba.

FATEC SÃO ROQUE – SÃO ROQUE
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 265/02/2015, PROCESSO Nº 7278/2015.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, PROCESSO CEETEPS Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)
EDITAL DE DEFERIMENTO E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (PROVA DISSERTATIVA) E ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia "Dom Amaru Castanho" designada nos termos do Despacho nº 007/2016 – URSP para responder pelo concurso público do Professor de Ensino Superior da FATEC SÃO ROQUE, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento das inscrições e convoca para o Exame de Conhecimentos Específicos e entrega no Memorial Circunstanciado, a ser realizado na FATEC "DOM AMAURY CASTANHO", sito na Avenida Tiradentes, nº 1211, Parque Industrial, Itu/SP, no dia 06/04/2016, horário: 08h30, tempo de duração do exame: 02 horas.

Após o exame os candidatos considerados classificados, participarão do sorteio dos temas para realização do exame didático (prova objetiva), que dar-se-á 24 horas após o sorteio.

Os candidatos convocados com as inscrições deferidas atenderão ao disposto no item 9, Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

DISCIPLINAS: Gestão de Eventos e Captação de Eventos e Comercialização
INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
Nº de inscrição/Nome ou Nome Social/D.I.-Tipo/CPF

01 / Edmison de Brito / 42.781.463-7 / RG / 305.913.628-99
02 / Renata Castro Cardias Kawaguchi / 2.636.157-2 / RG / 255.748.808-90

03 / Francisco José Souza Sacramento / 33.871.107 – RG / 228.662.648-00

04 / Sandro Marcelo Cobello / 21.647.222-2 – RG / 150.517.458-90

05 / Divanil Antunes Urbano / 16.381.387-5 – RG / 091.973.868-04

06 / Carlos Alberto Guimarães Divino / 7.631.793-6 / RG / 002.847.118-02

07 / Leonardo Augusto dos Santos Filoso / 35.046.214-8 / RG / 305.156.588-12

08 / Sergio Esten Barci / 16.495.919-1 / RG - 144.957.788-11

09 / Priscila Aparecida Nicaio de Souza / 32.653.498-2 / RG / 276.277.018-13

10 / Alexandre Aparecido Soares / 29.099.236-9 / RG / 297.164.558-44

11 / Daniela Viana de Oliveira Perez / 33.275.803-5 / RG / 313.767.948-61

12 / Edgard Sergio Teixeira / 6.152.661-7 – RG / 506.393.828-00

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 09/2015, alterada pela nº 24/2015, a Diretora de Faculdade de Tecnologia designa para a Comissão Julgadora, do referido certame, os seguintes membros:

TITULARES:
1. - Carla Lechugo Pineda, RG. 18.984.731 - Professor de Ensino Superior – Referência II, Grau C – Docente das Fatesc Sorocaba e Itu – Presidente;

2. - Juliana Ribeiro de Lima – RG 30.903.757-8 – Professor de Ensino Superior - Referência II, Grau A – Docente das Fatesc Itu e Jundiá;

3. - Juliana Tonon Oliveira Prado - RG 33.130.087-4 - Professor de Ensino Superior da Universidade de Sorocaba – Mestre em Educação; Especialização em Docência no Ensino Superior e em Licenciatura Plena; Graduação em Hotelaria;

SUPLENTE:
4. - Flavio de Souza Mascarenhas – RG 21.192.387-4 - Professor de Ensino Superior – Referência II Grau A – Docente das Fatesc Itu e São Roque;

5. - Calisto Silva Neto – RG 4.921.839 - Professor de Ensino Superior – Referência II Grau A – Docente da Fatec Itu.

FATEC PRAIA GRANDE – PRAIA GRANDE
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 129/04/2015, PROCESSO Nº 5181/2015

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, PROCESSO CEETEPS Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (PROVA DISSERTATIVA) E ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Praia Grande comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para o Exame Conhecimento Específico e entrega no Memorial Circunstanciado, a ser realizado na FATEC Praia Grande, sito na Praça Dezenove de Janeiro, nº 144, bairro Boqueirão em Praia Grande, no dia 30/03/2016, horário: 08 horas, tempo de duração do exame: 02 horas.

Após o exame os candidatos considerados classificados, participarão do sorteio dos temas para realização do exame didático (prova objetiva), que dar-se-á 24 horas após o sorteio.

Os candidatos convocados com as inscrições deferidas atenderão ao disposto no item 9, Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

DISCIPLINA: ESTATÍSTICA DESCRITIVA
INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
Nº de inscrição/Nome ou Nome Social/D.I.-Tipo/CPF

02 / Carlos Cesar Cavalcante Dias / RG 15.222.102-4 / CPF: 052.916.538-41;

03 / Claudia Pereira dos Santos / RG: 21.107.404-4 / CPF: 139.748.508-64;

04 / Hamilton Ferreira Junior / RG: 15.958.430-9 / CPF: 304.491.458-24;

05 / Ana Carolina Bueno Borges / RG: 32.504.344-9 / CPF: 286.059.298-98;

06 / Fernando Gonzales Tavares / RG: 8.699.073 / CPF: 800.923.068-53;

07 / Geraldo Moretti Lisboa RG: 8.803.161-5 / CPF: 005.925.088-70;

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
Nº de inscrição/D.I.-Tipo/CPF Motivo

01/ RG: 21.421.437-0 / CPF: 098.056.128-05 / Não atende ao item 1 (do 1 ao 1.3.1) do Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições;

07/ RG: 29.259.514-1 / CPF: 324.155.238-10 / Não atende ao item 2 do Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 09/2015, alterada pela nº 24/2015, o Diretor de Faculdade de Tecnologia designa para a Comissão Julgadora, do referido certame, os seguintes membros:

TITULARES:
1. - Adilson Oliveira da Costa, RG: 12.256.652, Professor de Ensino Superior, referência II / D- Presidente;

2. - Ângela Maria dos Santos - RG: 32.536.391-0, Mestre em Matemática pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo / PUC-SP, Professor da Universidade Paulista- Unip, Área de atuação: Matemática- Membro;

3. - Mara Cynthia Ferreira de Carvalho, RG: 10.653.254-6, Mestre em Engenharia de Produção pela UNIP, Graduada em Matemática pela UNISANTA, Professora da Universidade Paulista- UNIP, Área de atuação: Matemática- Membro.

SUPLENTE:
1. - Luciano Santos Paiva, RG: 25.737.455-3, Professora na Fatec Rubens Lara, referência II / B;

2. - Izilda Guedes Elias, RG: 5.784.475, Mestre em Ensino de Ciências pela UNICUSUL, Graduação em Matemática pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Santos, Professor da Universidade Paulista- Unip, Área de atuação: Matemática- Membro.

FATEC "DOM AMAURY CASTANHO" - CIDADE:ITU
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROVA DISSERTATIVA) E ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 178/02/2015 – PROCESSO CEETEPS Nº 5351/20015, PUBLICADO NO D.O.E. DE 11/03/2016, SEÇÃO I – PÁGINA 152

On de se lê:
A Diretora da Faculdade de Tecnologia "Dom Amaru Castanho", comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para o Exame Conhecimento Específico e entrega no Memorial Circunstanciado, a ser realizado na FATEC "DOM AMAURY CASTANHO", sito na Avenida Tiradentes, nº 1211, Parque Industrial, Itu/SP, no dia 30/03/2015...

Leia-se:
A Diretora da Faculdade de Tecnologia "Dom Amaru Castanho", comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para o Exame Conhecimento Específico e entrega no Memorial Circunstanciado, a ser realizado na FATEC "DOM AMAURY CASTANHO", sito na Avenida Tiradentes, nº 1211, Parque Industrial, Itu/SP, no dia 30/03/2015...

FATEC SERRA – SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 272/04/2015, PROCESSO Nº 4397/2015

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, PROCESSO CEETEPS Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (PROVA DISSERTATIVA) E ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para o Exame Conhecimento Específico e entrega no Memorial Circunstanciado, a ser realizado na FATEC de Pindamonhangaba, sito na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias nº 4010, Pindamonhangaba, no dia 07/04/2016, horário: 13:00, tempo de duração do exame: 03:00 (três) horas.

Após o exame os candidatos considerados classificados, participarão do sorteio dos temas para realização do exame didático (prova objetiva), que dar-se-á 24 horas após o sorteio.

Os candidatos convocados com as inscrições deferidas atenderão ao disposto no item 9, Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

DISCIPLINA: Laboratório de Processos Mecânicos
INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
Nº de inscrição/Nome ou Nome Social/D.I.-Tipo/CPF

01 / Lúcia de Almeida Ribeiro / RG. 29.528.833-4 / CPF: 273.244.058-27;

02 / João Marcos Arneiro / RG. 10.218.504-9 / CPF: 019.254.398-95;

03 / Fernando Santos de Oliveira / RG. 32.048.628-X / CPF: 286.915.598-02;

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
Nº de inscrição/D.I.-Tipo/CPF Motivo

02 / RG: 35.222.647-X / CPF: 224.977.248-73 / Não atende ao item 1, 2 e 3 do capítulo III do Edital de Abertura de Inscrições;

04 / CNH nº02976644520 / CPF: 330.457.728-97 / Não atende ao item 2.13 do capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições;

05 / RG: 25.254.353-0 / CPF: 199.197.498-18 / Não atende ao item 1, 2 e 3 do capítulo III do Edital de Abertura de Inscrições.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 09/2015, alterada pela nº 24/2015, o Diretor de Faculdade de Tecnologia designa para a Comissão Julgadora, do referido certame, os seguintes membros:

TITULARES:
1. - Antonio Jorge Abdalla, RG: 12.859.174, Professor Doutor em Engenharia Mecânica – Unesp/FEG Presidente

2. - Midori Yoshikawa Pitanga, RG: 25.571.054-8, Professora Doutora em Engenharia Mecânica – Centro Universitário Salesiano (UNISAL)

3. - Rita de Cássia Mendonça Sales Contini, RG: 26.439.690-X, Professora de Ensino Superior Referência 2 Grau C.

SUPLENTE:
4. - Marcos Yutaka Shiino, RG: 30.264.218-3, Professor Doutor em Engenharia Mecânica – Unesp São José dos Campos

5. - Mauro Pedro Peres, RG: 11.562.356, Professor Doutor em Engenharia dos Materiais – Unesp FEG

FATEC VICTOR CIVITA TATUAPE – SÃO PAULO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 25001/2016 - PROCESSO CEETEPS Nº 853/2016 PUBLICADO NO DOE DE 10/03/2016 PÁGINA 154, 155 E 156

On de se lê:
A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para o Exame Conhecimento Específico e entrega no Memorial Circunstanciado, a ser realizado na FATEC de Pindamonhangaba, sito na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias nº 4010, Pindamonhangaba, no dia 07/04/2016, horário: 13:00, tempo de duração do exame: 03:00 (três) horas.

Após o exame os candidatos considerados classificados, participarão do sorteio dos temas para realização do exame didático (prova objetiva), que dar-se-á 24 horas após o sorteio.

Os candidatos convocados com as inscrições deferidas atenderão ao disposto no item 9, Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

DISCIPLINA: Gestão de Modelagem e Prototipagem de Negócios
INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
Nº de inscrição/Nome ou Nome Social/D.I.-Tipo/CPF

02 / Alexander Homoken Neto / RG. 19.758.467-6 / 129.253.488-58

03 / Irapuan Gloria Junior / RG 23.622.095-0 / 184.828.558-24

04 / Edvaldo Neiva Rocha Filho / RG 15.321.601-3 / 110.874.388-96

05 / Stetison Peccoli de Carvalho / RG 8.527.384-3 / 670.912.108-91

06 / Denis Alves Rodrigues / RG 25.071-750-5 / 290.215.188-80

07 / Lúcia Bezerra Lima / RG 7.403.556-3 / 692.909.468-49

08 / Silvio Soares da Rosa / RG 27.658.651-7 / 267.835.738-62

09 / Fabio Emerich de Souza Mossini / RG 28.601.024-0 / 262.214.518-76

10 / João Wagner Galuzio / RG 13.448.799-0 / 028.895.678-85

11 / Marcello de Martino / RG 14.979.657 / 085.810.568-30

12 / Sergio Lúcio de Barros Santiago / RG 3.285.796-2 / 31 / Lilian Amattucci Gazoti / RG 19.221.164-x / 174.246.958-27

INSCRIÇÃO INDEFERIDA:
Nº de inscrição/D.I.-Tipo/CPF

01 / RG 27.928.278-3 / 255.166.668-64 / Não atende ao Capítulo III do Edital de Abertura de Inscrições.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 09/2015, alterada pela nº 24/2015, o Diretor de Faculdade de Tecnologia designa para a Comissão Julgadora, do referido certame, os seguintes membros:

1. - Clayton Pedro Capellari, RG: 13.982.831, Professor de Ensino Superior, referência II/A, Fatec Sebrae, Mestre Administração de Empresas- Presidente;

2. - Wander Assumpção, RG: 14.664.848-1, Professor de Ensino Superior, referência II/A, Fatec Barueri, Bacharel Administração de Empresas, Especialista em Gestão de Varejo;

3. - Erasmo Assumpção Filho, RG: 5.581.825-0 Professor de Ensino Superior, referência III/D, Fatec São Bernardo do Campo, Especialista em Administração, Mestre em Educação;

SUPLENTE:
4. - Paulo Kazumori Izumi, RG: 15.705.457-3, Professor de Ensino Superior, referência III/D, Fatec Itaquaquecetuba, Mestre em Administração;

5. - Maick Roberto Lopes, RG: 21.912.993-9, Professor de Ensino Superior, referência I/A, Fatec Mogi das Cruzes, Especialista em Administração Industrial, Mestre em engenharia da Produção.

FATEC PINDAMONHANGABA – PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 133/02/2015, PROCESSO Nº 6310/2015.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, PROCESSO CEETEPS Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (PROVA DISSERTATIVA) E ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para o Exame Conhecimento Específico e entrega no Memorial Circunstanciado, a ser realizado na FATEC Pindamonhangaba, sito na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias nº 4010, Pindamonhangaba, no dia 07/04/2016, horário: 13:00, tempo de duração do exame: 03:00 (três) horas.

Após o exame os candidatos considerados classificados, participarão do sorteio dos temas para realização do exame didático (prova objetiva), que dar-se-á 24 horas após o sorteio.

Os candidatos convocados com as inscrições deferidas atenderão ao disposto no item 9, Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

DISCIPLINA: Laboratório de Processos Mecânicos
INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
Nº de inscrição/Nome ou Nome Social/D.I.-Tipo/CPF

01 / Lúcia de Almeida Ribeiro / RG. 29.528.833-4 / CPF: 273.244.058-27;

02 / João Marcos Arneiro / RG. 10.218.504-9 / CPF: 019.254.398-95;

13/ 30.123.682-3 – RG/ 216.183.598-00/ 2,05
Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF/Nota do Exame de Conhecimentos Específicos/ Exame Didático
07 / Camila Gonçalves Costa/ 44.736.499-6 RG / 354.184.978-98 / 7,00 / 6,00
CANDIDATOS AUSENTES:
Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF
01/ 44.641.670-8 – RG/ 381.339.308-98
06/ 46.237.296-0 – RG/ 383.465.508-20
10/ 9.708.598-4 – RG/ 018.781.228-05
11/ 47.344.711-3 – RG/ 373.111.228-05
14/ 24.428.300-X – RG/ 164.488.028-86
15/ 47.045.981-5 – RG/ 395.397.718-03
FATEC DE MOGI DAS CRUZES – MOGI DAS CRUZES
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
– EDITAL Nº 184/03/2015 – PROCESSO Nº 6460/2015
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, PROCESSO Nº 5.976/2014
EDITAL DE RESULTADO DOS EXAMES DE CONHECIMENTO ESPECÍFICOS E DIDÁTICO, E DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (TÍTULOS) E CLASSIFICAÇÃO FINAL.
- A Comissão Especial de Concurso Público da FATEC Mogi das Cruzes, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado dos Exames e a classificação final.
DISCIPLINAS: Tecnologia de Transportes e Gestão de Transporte de Carga e Roteirização.
CANDIDATOS APROVADOS:
Nº de Inscrição/Nome ou Nome Social/D.I. – Tipo/CPF/Nota do Exame de Conhecimentos Específicos/Exame Didático/ Memorial Circunstanciado (Títulos)/ Nota Final/ Classificação Final.
10 / Marcos José Correa Bueno / 12448519-4 RG / 055.234.288-25 / 7,00 / 9,00 / 4,13 e 6,84/1.
02 / Aquinaldo Eduardo de Souza / 22113283 RG / 108.296.478-64 / 7,5 / 7,5 / 1,44 / 5,68 / 2.
CANDIDATOS REPROVADOS:
Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF/Nota do Exame de Conhecimentos Específicos:
05 / 6052789-4 RG/ 042282658-80 / 4,0
17 / 24151242-6 RG/ 249.868.098-57 / 4,5
08 / 12672927-4 RG/ 267.878.368-56 / 2,5
11 / 31086273-47 / 273.387.258-37 / 2,5
CANDIDATOS AUSENTES:
Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF
01/ 14948949-3 RG/ 083.602.088-08
03/ 1859090-0 RG/ 142.503.088-20
06/ 2630581-6 RG/ 320.336.188-45
ETEC DE NOVA ODESSA – NOVA ODESSA
CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE – EDITAL Nº 234/01/2016 – PROCESSO Nº 753/20/2015
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (50.10.908-15)
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRICA
- A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC DE NOVA ODESSA, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a Prova Teórica, a ser realizada na ETEC DE NOVA ODESSA, sito na Rua Theófilo Sniker nº 38 - Parque Industrial Harmonia - Nova Odessa. Os candidatos convocados atenderão ao disposto no item 11 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.
ÁREA DE ATUAÇÃO: Informática
INSCRIÇÃO(OES) DEFERIDAS(A):
Nº de Inscrição/Nome ou Nome Social/ D.I. – Tipo/ CPF:
01/ Othon Mateus Ferreira Santiago dos Santos/ 45.134.229-X – RG/ CPF: 445.622.128-37
02/ Arlindo Bertini Junior/ 34.462.452-3 – RG/ CPF: 311.806.311-11
03/ Angella Mello Lourenço/ 44.134.584-4 – RG/ CPF: 365.510.648-30
04/ Murilo Zucolo Ramos/ 04.071.355-X – RG/ CPF: 424.374.158-36
05/ Marcelo Herlinger da Silva/ 43.004.880-4 – RG/ CPF: 327.173.108-10
06/ Adriane Cimetral/ 46.623.545-8 – RG/ CPF: 373.846.588-02
07/ Romildo Vian Junior/ 40.603.627-5 – RG/ CPF: 365.338.258-01
08/ Ytalo Kevin dos Santos Costa/ 44.800.548-7 – RG/ CPF: 379.191.178-36
09/ Lorcheider Bonon/ 19.313.251-5 – RG/ CPF: 177.670.338-30
10/ Gustavo William de Oliveira Pontes/ 49.856.010-7 – RG/ CPF: 325.472.248-00
11/ Wilson José de Freitas/ 41.132.357-X – RG/ CPF: 325.143.408-02
12/ Samuel Macêdo Ferreira/ 46.270.121-9 – RG/ CPF: 412.015.878-08
13/ Pedro Henrique Omena Vieira/ 45.991.390-6 – RG/ CPF: 346.011.788-51
14/ Jhonatan Tomaz Andre/ 38.168.322-9 – RG/ CPF: 433.870.078-50
15/ Luram Archanj/ 20.421.299-2 – RG/ CPF: 380.707.698-07
16/ Gabriel Vilela da Costa/ 44.761.881-7 – RG/ CPF: 370.367.398-27
17/ Thomas Tadeu Gallassi/ 34.447.208-5 – RG/ CPF: 406.781.298-19
18/ Dian Gidaro/ 47.099.243-8 – RG/ CPF: 359.266.528-63
19/ Mirelle Nayara dos Santos Pintol/ 45.262.396-0 – RG/ CPF: 445.242.828-48
20/ Felipe Oliveira de Lima/ 40.318.351-0 – RG/ CPF: 415.371.898-08
21/ Marco Antonio Ferraz de Campos/ 16.132.421-6 – RG/ CPF: 048.304.088-63
22/ Thiago Stefanini Faria/ 46.854.528-1 – RG/ CPF: 415.577.328-76
23/ William César de Godoy Lopes/ 41.338.468-8 – RG/ CPF: 405.131.468-57
24/ Gabriel Serrão Romão/ 52.353.980-0 – RG/ CPF: 440.814.548-33
25/ Gabriel Bonpami/ 37.597.715-6 – RG/ CPF: 456.554.858-50
26/ Rafael Oliveira Bertonil/ 47.915.456-9 – RG/ CPF: 403.759.758-61
27/ Marcelo Alves de Macêdo/ 12.416.174-1 – RG/ CPF: 029.269.398-25
28/ Higor Demarchi Gondoi/ 53.146.257-2 – RG/ CPF: 439.331.398-48
29/ Fabio Alves dos Santos/ 19.893.139-6 – RG/ CPF: 126.243.208-14
30/ Pamela Cristina da Silva/ 40.198.908-2 – RG/ CPF: 425.592.958-06
31/ Natalia Ferreira Cezari/ 46.315.203-7 – RG/ CPF: 394.480.548-82
32/ Marcelo Roberto Testone/ 29.546.771-X – RG/ CPF: 275.531.578-48
33/ Marcelo Camilo Duarte/ 25.937.436-2 – RG/ CPF: 248.726.378-44
34/ Clayton De Oliveira de Deus/ 47.372.177-6 – RG/ CPF: 394.073.468-38
35/ Francielle Brito de Souza/ 49.865.271-1 – RG/ CPF: 418.545.418-03
36/ Evelin Cristina Sucil/ 47.457.275-5 – RG/ CPF: 438.918.858-57
37/ Eduardo Mosnar/ 33.068.100-X – RG/ CPF: 226.546.148-24
DATA: 29/03/2016.
HORÁRIO: 15h
DURAÇÃO: 2 (duas) horas
PROGRAMA DA PROVA:
Conhecimentos em Hardware: Instalação e configuração de computadores, manutenção preventiva e corretiva; Conhecimentos em virtualização;

Conhecimentos em instalações e configurações em servidores Windows Server e Linux;
Conhecimentos na criação de usuários através Active Directory, compartilhamentos de pastas e permissões;
Conhecimentos em cabeamento estruturado, normas de cabeamento estruturado;
EIA/TIA 568A/568B;
Conhecimentos em instalações e configurações em Redes Wireless
Conhecimentos em configurações e instalações de softwares e aplicativos diversos;
Conhecimento em Sistemas Operacionais "Domésticos" e para Servidores;
Conhecimento em alternativa e soluções Open Source e Freeware;
Conhecimento em lógica e tomada de decisão;
Conhecimento sobre conceitos referentes a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação), e do Decreto nº 58.052, de 16/05/2012, que regulamenta a referida Lei no âmbito do estado de São Paulo.
ETEC CIDADE DO LIVRO – Lencóis Paulista
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - EDITAL Nº 244/01/2016 - PROCESSO Nº 000680/2016.
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (50.10.908-15)
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA.
- A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC Cidade do Livro, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a Prova Escrita, a ser realizada na ETEC Cidade do Livro, sito na Avenida Lázaro Brigido Dutra, 2000, Lencóis Paulista-SP. Os candidatos convocados atenderão ao disposto no item 9 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR: Gestão da Cadeia de Abastecimento
INSCRIÇÃO(OES) DEFERIDAS(A):
Nº de Inscrição/Nome ou Nome Social/ D.I. – Tipo/ CPF:
001/ José Carlos Festa Junior/ 41.005.641-8 RG/ 325.487.238-01
002/ Francelle Portes Justo/ 47.923.156-4 RG/ 409.826.318-12
003/ Bruno Lopes Pacca/ 42.808.028-5 RG/ 418.437.688-6
005/ Maria Christina Leme Fiorucci/ 44.759.298-1 RG/ 378.231.938-92
006/ Clene de Oliveira/ 33.796.450-6 RG/ 304.450.328-04
007/ Tiago Francisco Gioretti/ 44.233.613-8 RG/ 330.668.295
008/ Washington Luiz Tomaz/ 44.597.412-6 RG/ 350.763.088-50
009/ Ingrid de Souza Santos/ 41.572.711-X RG/ 360.657.178-00
010/ Paulo Roberto Alves/ 42.213.024-2 RG/ 329.184.988-40
011/ Marcos Antonio de Oliveira Nery/ 20.005.387-5 RG/ 126.670.298-95
012/ Itala Teresa dos Santos Garcia/ 30.923.996-5 RG/ 316.010.728-05
013/ Ademair Manoel de Jesus/ 41.104.419-9 RG/ 363.999.408-69
014/ Rafael Augusto Oliveira/ 43.899.661-6 RG/ 329.004.978-76
015/ Lucivaldo Junio Conde/ 46.348.762-X RG/ 383.293.208-98
016/ Plínio Sílvio Julioti/ 15.246.301-X RG/ 085.582.888-95
017/ Aparecida do Carmo Ramos de Oliveira do Prado/ 30.889.488-1 RG/ 270.584.718-94
018/ Sergio Segifredo/ 13.913.973-4 RG/ 061.811.008-90
019/ Fernanda Paccola Branco/ 18.513.627-8 RG/ 157.576.678-77
020/ Vanessa Mengui Ochi/ 40.490.689-8 RG/ 343.912.148-81
021/ Rubens Guilherme Cesário Maconi/ 40.263.958-3 RG/ 310.960.868-59
022/ Ana Cláudia Barbosa Pereira Batista/ 45.280.427-9 RG/ 556.891.158-27
023/ Francisco Martins de Souza/ 17.253.233- RG/ 069.433.208-06
024/ Fernando Rafael Angelotti/ 43.132.584-4 RG/ 306.126.938-05
025/ Arthur Zanini Calmezzini/ 47.133.823-0 RG/ 408.648.708-09
026/ Fernando Henrique Rodrigues de Campos/ 42.810.663-8 RG/ 343.718.668-08
DATA: 30/03/2016
HORÁRIO: 19 horas.
DURAÇÃO: 4 horas.
PROGRAMA DA PROVA (segundo o Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições):
CONTEÚDO ESPECÍFICO:
1. Conceito de cadeia de suprimentos e seus autores;
2. Métodos de custos no lucro da cadeia.
3. Competição entre cadeias de suprimento.
4. fluxos logísticos (informação, materiais/ produtos, financeiro)
2. Técnicas de pesquisa de mercado:
• fornecedores nacionais e internacionais;
• características produtivas;
• técnicas e tecnologias aplicadas ao processo produtivo de bens e serviços;
• aspectos financeiros e econômicos das empresas fornecedoras;
• critérios desempenho
3. Técnicas de negociação de compras:
• prospecção, preparação de entrevistas e de negociações, desenvolvimento de negociação, modernas técnicas de negociação e de fechamento de compra, em função do tipo de negócio;
• Aspectos práticos:
o - formas de financiamento, formas de pagamento, utilização de equipamentos;
o - Serviço aos clientes: disponibilização dos pedidos, qualidade da entrega;
o - Métodos e técnicas de comunicação aplicada no atendimento a fornecedores.
4. Legislação aplicada a contrato de compras e às contratações em organizações públicas e privadas.
5. Processos de uma cadeia de suprimentos:
• ciclo de pedido ao cliente;
• ciclo de reabastecimento;
• ciclo de fabricação;
• ciclo de suprimentos.
6. Estratégia competitiva através da cadeia de suprimentos;
• alinhamento estratégico;
o - cadeia de suprimentos eficiente x cadeia de suprimentos responsiva;
o - estágios de integração até atingir o SCM (supply chain management)
7. Fatores que influenciam no relacionamento da cadeia de suprimentos:
• poder de negociação na cadeia
8. Estratégia da cadeia de suprimentos:
• responsabilidade e eficiência
• fatores-chaves e a estrutura de tomada de decisões na cadeia de suprimentos
9. Nível de Serviço:
• prestação de serviço básico;
• pedido perfeito e fatores que o afetam
Conceitos referentes a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e do Decreto nº 58.052, de 16/05/2012, que regulamenta a referida Lei no âmbito do estado de São Paulo
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
ARNOLD, J. R. Administração de Materiais. São Paulo: Editora Atlas S. A., 1999.

BAILY, P., et al. Compras: princípios e administração. São Paulo: Atlas, 2000.
BRITES, P. L. Operacionalizar a função de Compras. Disponível em: (http://www.dn.pt/inicio/interior.aspx?content_id=635185). Acesso em: 31 jul. 2014.
DIAS, M. A. P. Administração de materiais: princípios, conceitos e gestão. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
HARTINS, P. G.; CAMPOS, P. R. Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais. São Paulo: Editora Saraiva, 2001.
SLACK, N.; CHAMBER, S.; HARLAND, C. HARRISON, A.; JOHNSTON, R.;
Administração da Produção. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.
BERTAGLIA, P. R. Logística e gerenciamento da cadeia de abastecimento. São Paulo: Saraiva, 2003.
CAMPOS, L.F.R.; BRASIL, C.V. Logística: teia de relações. 1ª ed. Curitiba: Intersaberes, 2013.
GATTORNA, J. Living supply chains: alinhamento dinâmico de cadeias de valor. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.
CHOPRA, S.; MEINDL, P. Gerenciamento da cadeia de suprimentos: estratégia, planejamento e operação. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2003.
FELDEN, L. Impacto da Tecnologia da Informação nas variáveis estratégicas organizacionais na gestão da cadeia de suprimentos. Porto Alegre: Dissertação (Mestrado em Administração) - PPGA, Escola de Administração, UFRGS, 2005.
Administração da Cadeia de Suprimentos: uma perspectiva gerencial. São Paulo: Pearson, 2005.
SCHLÜTER, M. R. Sistemas logísticos de transportes. Curitiba: Intersaberes, 2013.
RUSSO, C. P. Armazenagem, controle e distribuição. 1 ed. Curitiba: Intersaberes, 2013.
RAZOLINI FILHO, E. Logística empresarial no Brasil: tópicos especiais. Curitiba: Intersaberes, 2012.
BALLOU, R. H. Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos: planejamento, organização e logística empresarial. Porto Alegre, Bookman, 532p, 2001.
BERTAGLIA, P. R. Logística e gerenciamento da cadeia de abastecimento. São Paulo: Saraiva, 2003.
GATTORNA, J. Living supply chains: alinhamento dinâmico de cadeias de valor. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.
CHOPRA, S.; MEINDL, P. Gerenciamento da cadeia de suprimentos: estratégia, planejamento e operação. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2003.
TAYLOR, D. J. Logística na cadeia de suprimentos: uma perspectiva gerencial. São Paulo: Pearson, 2005.
BALLOU, R. H. Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos: planejamento, organização e logística empresarial. 4 ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.
BALLOU, R. H. Gerenciamento da cadeia de suprimentos/ logística empresarial. Porto Alegre: Bookman, 2006.
BALLOU, R. H. Logística empresarial: transportes, administração de materiais e Distribuição Física. São Paulo: Atlas, 2007.
BOWERSOX, D. J.; CLOSS, D. J. Logística Empresarial: o processo de integração da cadeia de suprimento. São Paulo: Atlas, 2001.
DAVIS, M. M.; AQUILANO, N. J.; CHASE, R. B. Fundamentos da administração da produção. 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.
DIAS, M. A. P. Administração de materiais: princípios, conceitos e gestão. São Paulo: Atlas, 2009.
BALLOU, R. H. Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos: planejamento, organização e logística empresarial. Porto Alegre, Bookman, 532p, 2001.
BERTAGLIA, P. R. Logística e gerenciamento da cadeia de abastecimento. 2ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
MARTINS, G.P.; CAMPOS, P. R. Administração de Materiais e recursos patrimoniais. São Paulo: Saraiva, 2003.
MOURA, R. A. et al. Atualidades na logística. Vol. 02. São Paulo: Atlas, 2009.
NOVAES, A. Logística e Gerenciamento da Cadeia de Distribuição: Estratégia, Operação e Avaliação. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
REZENDE, A.C. et al. Atualidades na logística. São Paulo: IMAM, 2005.
TAYLOR, H.F.B. et al. Logística empresarial: perspectivas e oportunidades. Belo Horizonte: Fubdas-BH, 2008.
TAYLOR, D. J. Logística na cadeia de suprimentos: uma perspectiva gerencial. São Paulo: Pearson, 2005.
INSCRIÇÃO(OES) INDEFERIDAS(A):
Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF:
004/04.628.286-3 RG/ 259.823.568-24 - Motivo: Não atendimento ao disposto no Capítulo VI, item 2.1.1 do Edital de Abertura de Inscrições publicado no D.O.E. de 19/02/2016, Seção I, Pág. 143.
FATEC VICTOR CIVITA TATUAPÉ – SÃO PAULO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR Nº 250/01/2016 - PROCESSO CEE/TEPS Nº 854/2016
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEE/TEPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, através da Comissão Especial de Concurso Público da Fatec Victor Civita Tatapé, da cidade de São Paulo, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 03 de 09/03/2016, publicada no DOE de 10/03/2016 nos termos da Portaria CEE/TEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental contida no artigo 11 da Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, e com fundamento na Deliberação CEE/TEPS nº 9/2015, de 9, publicada no DOE de 10/01/2015, TORNAR PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Superior, DO QUADRO DE PESSOAL DO CEE/TEPS, na disciplina discrição no Capítulo II deste Edital.
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. A admissão far-se-á no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar, obedecido nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, o disposto no parágrafo único do artigo 445 da CLT, fixando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a ser preenchida por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013. DOE de 15/10/2013.
2. O Concurso Público será regido pelo Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 58.385, de 13/09/2012, publicado no DOE de 14/09/2012, pelo Regimento Unificado das FATECs, pelas Deliberações CEE 55/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006 e pela Deliberação CEE/TEPS nº 9/2015.
CAPÍTULO II
DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
1. Curso Superior de Tecnologia em Controle de Obras / Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios / Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre.
a. Área(s) da Disciplina: Física.
(Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)
3. Disciplina e carga horária semanal: Física Aplicada à Construção Civil 04 horas aulas – Matutino (Controle de Obras) / Física Aplicada à Construção Civil 04 horas aulas – Vespertino (Construção de Edifícios) / Física Aplicada 08 horas aulas – Matutino e Noturno (Transporte Terrestre).
4. Número de Vagas: 01.
5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 65 do Regimento Unificado das Faculdades de Tecnologia, aprovado pela Deliberação CEE/TEPS nº 007, de 15/11/2006, publicada no DOE de 19/12/2006, e que constitui o ANEXO I do presente Edital.
5.1. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CEE/TEPS como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na

área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino aprendizagem e na construção do conhecimento.
CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO
1. Titulação em programas de mestrado ou doutorado, obtido em programas reconhecidos ou recomendados, na forma da lei e;
2. Graduação ou Titulação na área da disciplina.
CAPÍTULO IV
DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA
1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial - Professor de Ensino Superior, a que se refere o inciso I do artigo 25-A da Lei Complementar nº 1.044/2008, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, acrescido pelo inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEE/TEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
2.1.1. A carga horária semanal será constituída de no mínimo 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22, da Lei Complementar nº 1.044/2008 com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/ 2014.
CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES
1. As inscrições serão recebidas no período de 28/03/2016 a 11/04/2016, no horário das 08h00 às 17h00 horas, no local abaixo indicado:
- Unidade de Ensino: Fatec Victor Civita - Tatapé - Endereço: Rua Antônio de Barros nº 800 - Bairro: Tatapé - Cidade São Paulo - Estado de São Paulo - 1.1. Informações: Telefone (11) 2093-9053 e-mail: lucia.xavier01@fatec.sp.gov.br Endereço eletrônico: www.fatecatatape.edu.br
2.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, após desses dias serem computados no prazo.
2.2. São condições para inscrição:
2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, artigo 3º;
2.1.1. poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
2.1.2. na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Concurso Público, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
a) o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;
b) o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruem na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.
c) tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruem.
2.2. possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;
2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
2.4. estar qual com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
2.5. estar com o CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;
2.6. ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;
2.7. não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade federal, estadual e ou municipal;
2.8. não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.126, de 28/01/1968;
2.9. declarar possuir, na data da inscrição, o requisito descrito no Capítulo III deste Edital;
2.10. entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: Cartões e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Cartões Profissionais expedidos por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, tenham como documento de identidade comum, por exemplo, as Cartilhas do CREA, OAB, CRC, CRM, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97;
2.11. preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.9. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral (RG) ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
2.12. entregar o comprovante de recolhimento do valor de R\$ 17,72 (sete e sete reais e setenta e dois centavos), valor estipulado conforme Comunicado CAT 22, de 12/01/2015, publicado no DOE de 19/12/2015, correspondente à taxa de inscrição, do Banco do Brasil S/A (Banco 001 – Agência Governo), Agência nº 1875-X, Conta Corrente 100.872-0.
2.13. possuir Currículo vitae cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, atualizado, devendo o candidato levar o número do cadastro para informar na ficha de inscrição.
3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.
5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2001, a pessoa transsexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento ao órgão responsável.
6. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.
7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os editais alusivos ao certame.
7.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.
8. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não isenta o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.
CAPÍTULO VI
DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
1. - O ato do deferimento ou indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão Específica designada pelo Diretor da Unidade, nos ter-

nos arts. 7º e 8º da Deliberação CEE/SP nº 9/2015, composta de 3 (três) membros.

1.1. A designação dos membros da Comissão Especial levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

2. Será publicado um Edital de deferimento/deferimento das inscrições, onde constará a data do início do concurso, com convocação dos candidatos que tenham sido sua inscrição deferida, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes da Comissão Julgadora.

CAPÍTULO VII

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Nos termos da Lei 12.789/2013, o candidato poderá o candidato solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa estipulada, devendo atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regularmente matriculado em:

1.1.1. curso pré-vestibular;

1.1.2. curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

1.3. No ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

3.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

3.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

2. Nos termos da Lei Estadual 12.147, de 12/12/2005, poderá o candidato solicitar isenção total da taxa de inscrição, devendo para tanto apresentar no mínimo 3 (três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coleitora credenciada pela UNIÃO, ESTADO ou MUNICÍPIO que comprove a doação de sangue do candidato no período de 12 (doze) meses anteriores a inscrição.

2.1. O documento de comprovação da quantidade de doador de sangue deverá ser juntado no ato da inscrição.

3. Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nos itens 1 e 2, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução taratada neste Capítulo.

4. A eliminação de que trata o item 3, importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento.

6. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente.

7. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

CAPÍTULO VIII

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar, Estadual nº 683, de 18/09/1992, e nas alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando na ficha de inscrição em campo específico e providenciando até o término da inscrição os documentos a seguir especificados:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressão referente ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de registro geral (RG) da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a identificação do Concurso a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará na ficha de inscrição, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas, conforme segue:

4.1. Ao candidato com deficiência visual que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1, do item 3, solicitará a confecção de prova em Braille, ou Ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal ou a utilização de computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência;

4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da prova, como leitor, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1, do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de fazer de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor;

4.1.2. Os candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban;

4.1.3. Os candidatos com deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas nesse sistema, para tanto o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação a prova será confeccionada em fonte 24.

4.1.4. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

4.2. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auditivo (sob suas despesas), que será inspecionado antes do subitem 3.1, do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de fazer de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.3. Ao candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1, do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de

fiscal para auxiliar no manuseio da prova escrita e transcrição das respostas, e/ou de auxílio de leitores para as provas objetivas, de qualquer espécie, ou a utilização de quaisquer outros materiais de apoio.

4.4. O laudo médico a que se refere o subitem 3.1, do item 3, deverá estabelecer também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas previstas no certame.

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1 e 3.2, do item 3, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, expostos nos subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas no certame.

7. O não atendimento ao disposto no item 3 ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de classificação geral de habilitados.

8. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

9. Não ocorrendo inscrição no concurso ou aprovação de candidatos com deficiência, as vagas reservadas ficarão liberadas, em observância ao disposto no §2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, e serão preenchidas pelos demais candidatos. Será elaborada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos.

10. A Comissão Especial de Concurso Público providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

11. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

13. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por invalidez.

15. O atendimento às condições específicas pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

16. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão reservadas para os demais candidatos.

17. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência.

CAPÍTULO IX

DA COMISSÃO JULGADORA

1. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) professores titulares e dois professores suplentes, todos da área do concurso.

2. A designação dos membros da Comissão Julgadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

3. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de concurso, poderá designar a Comissão Julgadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEE/SP, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.

CAPÍTULO X

DAS PROVAS

1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3 (três) fases, conforme especificado a seguir:

1.1. prova dissertativa/Exame de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório;

1.2. prova objetiva de habilidades operacionais ou técnicas (Exame Didático), também de caráter eliminatório;

1.3. prova de títulos/Exame de Memorial Circunstanciado, de caráter exclusivamente classificatório.

2. O Exame de Conhecimentos Específicos realizar-se-á na forma de questões, com respostas abertas.

3. O Exame de Conhecimentos Específicos versará sobre o conteúdo específico da disciplina objeto do concurso, com base em programa e bibliografia anexos ao Edital.

4. O programa das provas mencionadas no presente Capítulo constará do ANEXO II deste Edital.

5. O Exame Didático, constituído pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área da disciplina, e consiste na exposição de 01 tema sorteado dentre 10 propostos, na área da(s) disciplina(s), na forma de aula para o curso de graduação motivo do concurso.

5.1. A relação de temas para o Exame Didático será elaborada e divulgada aos candidatos pela Comissão Julgadora antes do primeiro sorteio.

5.2. Após a divulgação da lista de temas, cada candidato sorteará um número, em escala igual ao número de candidatos presentes, para fins de sequenciamento do Exame previsto.

5.3. O sorteio do tema, pelo candidato, se dará com 24 horas de antecedência da realização do Exame.

5.4. A exposição do tema pelo candidato deverá ser realizada em 50 minutos, com tolerância de 5 minutos a mais ou a menos desse tempo.

5.5. Antes do início da aula, cada candidato deverá entregar seu plano de aula a cada membro da Comissão Julgadora.

5.6. O descumprimento da duração prevista para o Exame implicará redução da nota, a critério de cada examinador.

5.7. Aos membros da Comissão Examinadora, fica vedada a arguição aos candidatos nessa fase do concurso.

6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Comissão Julgadora.

7. O Exame de Memorial Circunstanciado versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos, de acordo com a disciplina oferecida no presente certame, nos termos dos anexos I, II e III da Deliberação CEE/SP nº 009/2015, publicada no Diário Oficial de 10/01/2015, seção I, Página 34.

8. O candidato entregará o Memorial Circunstanciado ou Currículo vitae et studiorum baseado no Currículo vitae da Plataforma Lattes do CNPq com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais, no momento do sorteio para o Exame Didático.

9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação das provas mencionadas no presente Capítulo, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do protocolo de inscrição do original e de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital.

9.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.

9.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10. A duração das provas constará do Edital de convocação.

11. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala destinada ao exame de conhecimentos específicos, decorrido 01 hora de seu início.

12. Durante a realização da prova escrita, caberá à Comissão Julgadora permitir ou não consultas bibliográficas de qualquer espécie, ou a utilização de quaisquer outros materiais de apoio.

13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.

14. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, sob pena de anulação da inscrição e aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.

15. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

16. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

17. Será eliminado do concurso público o candidato que:

17.1. perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;

17.2. agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Diretor da Unidade de Ensino, autoridade presente ou o outro candidato; e

17.3. durante a realização das provas for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

18. O candidato com deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

19. Publicar-se-á no DOE e nas dependências da FATEC, os editais de deferimento e indeferimento de inscrição, convocação para o Exame de Conhecimentos Específicos e Exame Didático, e resultado do Exame de Conhecimentos Específicos e Exame Didático e do Exame de Memorial Circunstanciado.

CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. Os Exames de Conhecimentos Específicos e Didático, nos termos da Deliberação CEE/SP nº 9/2015, são de caráter eliminatório, com nota mínima igual a 7,0 (sete) em cada um deles.

2. As avaliações dos exames obedecem à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal.

3. No exame didático, a nota será atribuída pela análise dos seguintes pontos:

3.1. domínio do conteúdo de 0,0 a 2,5;

3.2. desenvolvimento didático de 0,0 a 2,5;

3.3. utilização adequada do tempo de 0,0 a 1,0;

3.4. comunicação, clareza, pertinência e objetividade de 0,0 a 1,5;

3.5. estruturação do plano de aula de 0,0 a 1,0;

3.6. coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos de 0,0 a 1,5.

4. O candidato com nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Comissão Julgadora.

5. O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação individual, pela média ponderada das médias e pontuação de ele atribuídas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A Média Final de classificação será obtida pela média ponderada dos exames, tendo os Exames de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa) e Didático (Prova Objetiva) peso 3,5 (três e meio) cada e o Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) peso 3,0 (três), conforme determina a Deliberação CEE/SP 009/2015.

CAPÍTULO XII

DO JULGAMENTO DAS PROVAS DE DESEMPATE, CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados na disciplina, de acordo com o estabelecido no Capítulo II deste Edital.

1.1. Haverá também lista especial atinente apenas aos candidatos com deficiência, na hipótese de em se aplicando a porcentagem prevista no Capítulo I do presente Edital resultar em vaga.

1.2. A convocação para admissão deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem decrescente das médias finais obtidas.

2.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio, convocando-se o 2º colocado, e assim sucessivamente.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos em 31/03/2014, introduzido pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

2.2. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame Didático;

2.3. maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;

2.4. maior tempo de exercício na função de docente no ensino superior;

2.5. de maior idade;

2.6. tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

2.6.1. para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no exercício do emprego deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.

2.6.2. caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do concurso.

2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

3. Após a publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovad(o)s e classificado(s) para atribuição de vagas, observado o número de vagas oferecida(s) no certame.

3.1. A convocação e atribuição de vagas obedecerá à ordem de classificação final.

3.2. O candidato que não atender à convocação da unidade de Ensino, não comparecer, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso.

3.3. O candidato que declinar totalmente das vagas oferecidas assinará o termo de Desistência.

4. A lista de admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO III deste Edital.

4.1. Início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, e ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

5. O candidato aprovado no concurso que mantenha vínculo empregatício com o CEE/SP, mediante preenchimento do formulário de vínculo de Professor de Ensino Superior em uma FATEC, observado o disposto no item 3 do presente Capítulo terá:

5.1. O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado.

5.2. Ampliação de carga horária quando for ocupante de emprego público permanente.

6. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma prevista na CLT.

CAPÍTULO XIII

DE RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), no horário das 08h00 às 17h00, a partir das datas das divulgações dos editais de cada uma das fases do concurso em Diário Oficial do Estado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.1. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

7. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

9. Na hipótese de anulação de questões, o(s) ponto(s) relativo(s) ser(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos interpostos e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas competentes do concurso, antes de sua homologação.

12. Na existência de recursos, a data da prova será fixada para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, a Unidade de Ensino responderá pelo curso encaregar-se-á do aviso aos candidatos da data fixada para a realização da prova.

CAPÍTULO XIV

DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Certame poderá ser aproveitado em outra FATEC do CEE/SP, a critério dos Diretores das Unidades.

1.1. O Edital de convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo concurso e obedecerá a ordem de classificação.

1.2. O candidato que recusar o emprego público ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra unidade de ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

1.3. O candidato admitido neste termo perderá o direito à vaga na Unidade de Ensino em que foi aprovado, assumindo a despesa decorrente de sua aceitação.

1.4. O candidato que vier a ser admitido nesta condição, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no certame público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do Edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.

2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado seja proveniente de curso reconhecido, credenciado ou recomendado e, quando realizados no exterior, revalidado por Universidade ou Instituição Oficial, credenciada pelo órgão competente.

4. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

Bibliografia básica
MOSCA, Gene; TIPLER, Paul A. Física para Cientistas e Engenheiros, v.1, 6ª ed. LTC, 2009.
RESNICK, Robert; HALLIDAY, David; WALKER, Jearl. Fundamentos de Física - Mecânica, v.1, 8ª ed. LTC, 2009.
VAN WYLEN; SONNTAG; BORGNAKKE. Fundamentos da Termodinâmica. Edgard Blücher, 2003.
Física Aplicada à Transporte Linear.
Objetivo: O aluno deverá ser capaz de aplicar os fenômenos físicos necessários para compreender e resolver as situações que se envolvem no contexto do curso.
Ementa: Medição, Vetores, Movimento em uma dimensão, Movimento no plano, Dinâmica, Trabalho e energia, Conservação de energia, Conservação do momento linear, Colisões, Conservação da quantidade de movimento e conservação de energia cinética, Movimento circular, Rotação, Movimento periódico, Estudo de molas, Dilação linear de sólidos. A lei de Coulomb, Campo elétrico e lei de Gauss, Capacitância e propriedade dos dielétricos, Corrente, resistência e força eletromotriz, Circuitos elétricos, Eletrostática, Medidas elétricas e Noções de Eletônica de circuitos.
Bibliografia Básica:
TIPLER, P. A., MOSCA, G. Física para Cientistas e Engenheiros, Vol. 1, 2 e LTC 6ª ed., 2009.
NILSSON, J. W., RIEDEL, S. A., MARQUES, A. S. Circuitos Elétricos, Prentice Hall 8ª ed., 2004.
HALLIDAY, D., RESNICK, R., WALKER, J., Fundamentos de Física Vol. 1, 2 e 3, LTC 8ª ed., 2009.
Bibliografia Complementar:
HALLIDAY, D., RESNICK, R., KRANE, K. Física - Vol. 1, 2 e 3, LTC 5ª ed., 2002, 2003 e 2004.
MOYSES NUSSENZVEIG, H., Curso de Física Básica - Vol. 1, 2 e 3. Edgard Blücher 4ª ed., 2002 e 2003.
ANEXO III - A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO XII - DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE,
CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO EDITAL Nº 250/01/2016 DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS
1. Currículo atualizado (simplificado);
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);
6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;
7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos quando for o caso;
8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;
9. Cópia da Cédula de Identidade - RG;
10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
11. Cópia do PIS/PASEP;
12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;
13. Cópia da Carteira Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);
16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
ETEC DE BARUERI - Barueri
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, Nº 245/01/2016.
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CETEPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicada no DOE de 16/05/2014, através da Comissão Especial de Concurso Público da Etec de Barueri, da cidade de Barueri, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino Nº 001/2016, nos termos da Portaria CETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental constante do Processo CETEPS nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15), publicada no DOE de 26/05/2015, seção I, página 1, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de AUXILIAR DE DOCENTE, PADRÃO I-A, DO SQEP-P, DO QUADRO DE PESSOAL DO CETEPS. Área de atuação: Informática.
Número de vaga(s): 01.
DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão recebidas no período de 23/03/2016 a 07/04/2016, no horário das 15h00 às 19h00, no local abaixo indicado:
ETEC DE BARUERI Cidade:Barueri
Endereço: Avenida João Batista Soares nº 440
Bairro: Novo Centro, Cidade: Barueri
Telefone: (11) 4163-4655 e-mail: e245adm@cps.sp.gov.br ou e245cp@cps.sp.gov.br
Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados no prazo.
O Edital de Abertura de Inscrições na íntegra foi publicado no DOE de 25/02/2016, Seção I, página124 e 125.
FATEC JORGE CARAM SABBAG - BEBEDOURO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 280/01/2016 - PROCESSO CETEPS Nº 6543/2015.
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CETEPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicada no DOE de 16/05/2014, através da Comissão Especial de Concurso Público da Fatec Jorge Caram Sabbag, da cidade de Bebedouro, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 001 de 08/03/2016, publicada no DOE de 09/03/2016 nos termos da Portaria CETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental constante do Processo CETEPS nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15), publicada no DOE de 26/05/2015, seção I, página 1, e com fundamento na Deliberação CETEPS nº 9/2015, de 9, publicada no DOE de 10/01/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Superior, DO QUADRO DE PESSOAL DO CETEPS, na disciplina disciplinar do Capítulo II deste Edital.
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. A admissão far-se-á no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementar, obedecido nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, o disposto no parágrafo único do artigo 445 da CLT, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a ser preenchida por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, DOE de 08/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, DOE de 15/10/2013.
2. O Concurso Público será regido pelo Regulamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 58.385, de 13/09/2012, publicado no DOE de 14/09/2012, pelo Regulamento Unificado das FATECs, pelas Deliberações CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006 e pela Deliberação CETEPS nº 9/2015.

CAPÍTULO II
DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
1. Curso Superior de Tecnologia em Logística.
2. Área(s) da Disciplina: Letras - Inglês; Línguas Estrangeiras Modernas - Inglês.
3. Disciplina e carga horária semanal: Inglês II - 02 horas aula semanais por semana no turno noturno.
4. Número de Vagas: 01 (uma).
5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 65 do Regulamento Unificado das Faculdades de Tecnologia, aprovado pela Deliberação CETEPS nº 007, de 15/12/2006, publicada no DOE de 19/12/2006, e que constitui o ANEXO I do presente Edital.
5.1. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CETEPS como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino aprendizagem e na construção do conhecimento.
CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO
1. Graduação com habilitação específica e possuir titulação em programa de mestrado ou doutorado, obtido em programas reconhecidos e reconhecidos, na forma da lei, sobre a graduação ou a titulação na área da disciplina, ou;
2. Graduação com habilitação específica, especialização e exame de proficiência internacional com pontuação definidas na TABELA DE CONDIÇÕES INTERNACIONAIS DE PONTUAÇÃO MINIMA: TOEFL - 790; TOEFL-IBT - 79; TOEFL-IT - 550; IELTS - 6,5; CAMBRIDGE CAE, CPE ou IELTS - PASS; BULATS - 75; CELTA - PASS; DELTA - PASS, sendo a graduação e a proficiência na área da disciplina, e experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina.
CAPÍTULO IV
DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA
1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial - Professor de Ensino Superior, a que se refere o inciso I do artigo 25-A da Lei Complementar nº 1.044/2008, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, acrescido pelo inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
2.1.1. A carga horária semanal será constituída de no mínimo 02 (duas) horas-aula de acordo com o disposto no artigo 22, da Lei Complementar nº 1.044/2008 com a redação estabelecida pelo inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES
1. As inscrições serão recebidas no período de 23/03/2016 a 06/04/2016, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no local abaixo indicado:
- FATEC JORGE CARAM SABBAG
- Endereço: Rua Doutor Oscar Werneck nº 1.286
- Bairro: Centro Cidade Bebedouro - SP
1.1. Informações: Telefone (17) 3343.5955 e-mail 1280adm@cps.sp.gov.br
2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados no prazo.
2. São condições para inscrição:
2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, artigo 3º;
2.1.1. poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Imigrantes - RNE;
2.2. na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Concurso Público, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
a) o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a" da Constituição Federal do Brasil;
b) o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;
c) tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;
2.2. possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;
2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
2.4. estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
2.5. estar com o CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;
2.6. ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;
2.7. não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e/ou municipal;
2.8. não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 do Lei nº 10.261, de 28/01/1968;
2.9. declarar, possivelmente, na data da inscrição, o requisito descrito no Capítulo III deste Edital;
2.10. entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: Carteira(s) ou cédula(s) de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteira(s) Profissional(is) expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, tenham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97;
2.11. apresentar ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.9. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral (RG) ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiros;
2.12. apresentar o comprovante de recolhimento do valor de R\$ 77,72 (setenta e sete reais e setenta e dois centavos), valor estipulado conforme Comunicado CAT 22, de 18/12/2015, publicado no DOE de 19/12/2015, correspondente à taxa de inscrição, do Banco do Brasil S/A (Banco 001 - Agência Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 110.872-2.
2.13. possuir cadastro em site cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq, atualizado, devendo o candidato levar o número do cadastro para informar na ficha de inscrição.
3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequên-

cias de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.
5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.
6. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.
7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os editais alusivos ao certame.
7.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.
8. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.
CAPÍTULO VI
DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
1. - O ato do deferimento ou indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão Específica designada pelo Diretor da Unidade, nos termos do artigo 7º, da Deliberação CETEPS nº 9/2015, composta de 3(03) membros.
1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.
2. Será publicado um Edital de deferimento/indeferimento das inscrições, onde constará a agenda a data do concurso, com convocação dos candidatos que tenham tido sua inscrição deferida, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes da Comissão Julgadora.
CAPÍTULO VII
DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
1. Nos termos da Lei 12.782, de 20/12/2007, poderá o candidato solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa estipulada, devendo atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:
1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regularmente matriculado em:
1.1.1. curso pré-vestibular;
1.1.2. curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.
1.3. No ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:
1.3.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
1.3.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
2. Nos Termos da Lei Estadual 12.147, de 12/12/2005, poderá o candidato solicitar isenção total da taxa estipulada, devendo apresentar no mínimo 3(três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coletores credenciada pela UNIAO, ESTADO ou MUNICIPIO que comprove a doação de sangue do candidato no período de 12(dozes) meses anteriores a inscrição.
2.1. O documento de comprovação da qualidade de doador de sangue deverá ser juntado no ato da inscrição.
3. Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nos itens 1 e 2, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Capítulo.
4. A eliminação de que trata o item 3, importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
5. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento.
6. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá fazer sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente.
7. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.
CAPÍTULO VIII
DE INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
1. São candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, e assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.
2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.
3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciando até o término da inscrição os documentos a seguir especificados:
3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o grau de incapacidade, com referência ao Código Internacional de Doença - CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;
3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de registro geral (RG) da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a identificação do Curso a ser pleiteado.
4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará na ficha de inscrição, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas, conforme segue:
4.1. Ao candidato com deficiência visual que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, do presente Capítulo, a confecção de prova em Braille, ou ampliação, ou a leitura de sua prova por um fiscal ou a utilização de computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência;
4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da prova, como leitor, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.
4.1.2. Os candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no

dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
4.1.3. Os candidatos com deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas nesse sistema, para tanto o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação a prova será confeccionada em fonte 24.
4.1.4. Os deficientes visuais (cegos ou baixo visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.
4.2. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.
4.3. Ao candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova escrita e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;
4.4. O laudo médico a que se refere o subitem 3.1. do item 3, deverá estabelecer também em função da deficiência, quanto ao tempo adicional necessário ao candidato para a realização das provas previstas no certame.
5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, expostos nos subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.
6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas no certame.
7. O não atendimento ao disposto no item 3 ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de classificação geral de habilitados.
8. As candidatas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, e serão preenchidas pelos demais candidatos. Será elaborada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus últimos termos.
9. Não ocorrerá inscrição no concurso ou aprovação de candidatos com deficiência, as vagas reservadas ficarão liberadas, em observância ao disposto no §2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, e serão preenchidas pelos demais candidatos. Será elaborada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus últimos termos.
10. A Comissão Especial de Concurso Público providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.
11. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.
13. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.
14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por invalidez.
15. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
16. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as vagas reservadas, se não ocorrer isenção ou aplicação de candidato com deficiência.
17. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer isenção ou aplicação de candidato com deficiência.
CAPÍTULO IX
DA COMISSÃO JULGADORA
1. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) professores titulares e dois professores suplentes, todos da área do concurso.
2. A designação dos membros da Comissão Julgadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.
2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de concurso, poderá designar a Comissão Julgadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.
CAPÍTULO X
DAS PROVAS
1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3 (três) fases, conforme especificado a seguir:
1.1. prova dissertativa (Exame de Conhecimentos Específicos), de caráter eliminatório;
1.2. prova objetiva de habilidades operacionais ou técnicas (Exame Didático), também de caráter eliminatório, e;
1.3. prova de títulos (Exame de Memorial Circunstanciado), de caráter exclusivamente classificatório.
2. O Exame de Conhecimentos Específicos realizará-se na forma de questões, com respostas abertas.
3. O Exame de Conhecimentos Específicos versará sobre o conteúdo específico da disciplina objeto do concurso, com base em programa e bibliografia anexos ao Edital.
4. O programa das provas mencionadas no presente Capítulo constará do ANEXO II deste Edital.
5. O Exame Didático, constituído pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área da disciplina, e consiste na exposição de 01 tema sorteado dentre 10 propostos, na área da(s) disciplina(s), na forma de aula para o curso de graduação motivo do concurso.
5.1. A relação de temas para o Exame Didático será elaborada e divulgada aos candidatos pela Comissão Julgadora antes do primeiro sorteio.
5.2. Após a divulgação da lista de temas, cada candidato sorteará um número, em escala igual ao número de candidatos presentes, para fins de sequenciamento do Exame previsto.
5.3. O sorteio do tema, pelo candidato, se dará com 24 horas de antecedência da realização do Exame.
5.4. A exposição do tema pelo candidato deverá ser realizada em 50 minutos, com tolerância de 5 minutos a mais ou a menos desse tempo.
5.5. Antes do início da aula, cada candidato deverá entregar seu plano de aula a cada membro da Comissão Julgadora.
5.6. O descumprimento da duração prevista para o Exame implicará redução da nota, a critério de cada examinador.
5.7. Aos membros da Comissão Examinadora, fica vedada a arguição aos candidatos nessa fase do concurso.
6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Comissão Julgadora.
7. O Exame de Memorial Circunstanciado versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do